

Ofício nº 325/GP/2022

Porto Real-RJ, 04 de Abril de 2022.

Referência: Indicação nº 11-22

Conforme a INDICAÇÃO nº 11-22 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição:

Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiotis, se digne a providenciar a distribuição gratuita de 5 unidades de máscaras faciais de pano para cada aluno, timbradas com o logo da prefeitura.

Para a solução da indicação supra mencionada, conforme enunciado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo informou que Com relação a aquisição dessas máscaras junto ao Microempreendedor Individual (MEI) e Micro empresas (ME) e costureiras locais há necessidade de se verificar o aspecto legal no que a refere a legislação vigente quanto a compra/aquisição de materiais, ressaltando que a Secretaria de Educação entregou Kit higiênico aos alunos da Rede Municipal que dentre outros itens contava com 05 máscaras brancas, laváveis.

Esclarecemos também que de acordo com o protocolo sanitário de retorno as aulas presenciais o uso de máscara é obrigatório, salvo exceções, desde a entrada no ônibus até as dependências das Unidades de Ensino.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiotis

Prefeito

Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real/Rj
Telefone (24) 3353.4998

